

**D E C R E T O Nº. 026/2019.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº. 3359/2018, DE 04/12/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

**D E C R E T A:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$- 260.449,24 (Duzentos e Sessenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos), destinados as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

04 - Administração

04.122 - Administração Geral

04.122.0041 - Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0041.2003.0000 - Manutenção do Gabinete e Dependências

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 017.....R\$- 2.000,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

08 – Assistência Social

08.244 – Assistência Comunitária

08.244.0012 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0012.2005.0000 – Manutenção do FSS

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 025.....R\$- 6.000,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.02.00 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0043 – Controle da Gestão Administrativa

04.122.0043.2007.0000 – Manutenção da Administração e Finanças

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Ficha 296.....R\$- 19.449,24

**02 - EXECUTIVO**

**02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 111.....R\$- 105.000,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.07.00 - SERVIÇOS URBANOS**

15 - Urbanismo  
15.451 – Infra Estrutura Urbana  
15.451.0151 – Obras de Infra Estrutura  
15.451.0151.1002.0000 – Pavimentação, Recapeamento e Guia de Sarjeta  
4.4.51.00.00 – Obras e Instalações  
Ficha 218.....R\$- 120.000,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.09.00 - CULTURA, ESPORTE E LAZER**

27 – Desporto e Lazer  
27.812 - Desporto Comunitário  
27.812.0271 - Desenvolvimento do Esporte e Lazer  
27.812.0271.2033.0000 - Manutenção do Desporto Comunitário  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
Ficha 249.....R\$- 5.000,00  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
Ficha 252.....R\$- 3.000,00

Total da Suplementação.....R\$- 260.449,24

Artigo 2º - O credito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes das reduções das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

**02 - EXECUTIVO**

**02.05.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 – Saúde  
10.301 – Atenção Básica  
10.301.0101 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0101.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Ficha 094.....R\$- 105.000,00

**02.06.00 - EDUCAÇÃO**

12 - Educação  
12.365 – Educação Infantil  
12.365.0125 – Educação a Criança de 0 a 6 Anos  
12.365.0125.2026.0000 - Manutenção do Ensino Infantil  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Ficha 197.....R\$- 19.449,24

**02 - EXECUTIVO**

**02.07.00 - SERVIÇOS URBANOS**

15 - Urbanismo

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0153 – Serviços de Utilidade Pública

15.452.0153.2028.0000 – Manutenção dos Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Ficha 222.....R\$- 25.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 225.....R\$- 25.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 228.....R\$- 4.500,00

**02 - EXECUTIVO**

**02.10.00 - TRANSPORTE**

26 - Transporte

26.782 - Transporte Rodoviário

26.782.0261 - Estradas Municipais

26.782.0261.2032.0000 - Manutenção do SERM

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha 256.....R\$- 43.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha 259.....R\$- 15.000,00

4.4.51.00.00 – Obras e Instalações

Ficha 261.....R\$- 20.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Ficha 262.....R\$- 3.500,00

Total da Anulação.....R\$- 260.449,24

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia

Urânia SP, 01 de abril de 2.019.

**Márcio Arjol Domingues**

**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado na forma da Lei

Data supra.

Ademir Martins de Souza

Secretário Administrativo